



Item	Tipo de Restrição	Natureza da Restrição
Atividades voltadas para jogos de azar, a exemplo de casas lotéricas	Vedação ao financiamento.	Social
Motéis	Vedação ao financiamento.	Social
Boates, saunas e termas	Vedação, exceto quando integradas a complexos hoteleiros.	Social
Fabricação e comercialização de armas	Vedação, exceto, quanto a recursos do FNE, para empresa homologada e credenciada pelo Ministério da Defesa como "Empresa de Defesa" ou "Empresa Estratégica de Defesa".	Social
Fumo	Vedação ao financiamento da produção, beneficiamento, industrialização e comercialização.	Social
Licença ambiental	A concessão do crédito ou de limite de financiamento a empreendimentos ou atividades que utilizem recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, fica condicionada à apresentação da licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.	Ambiental
Ato Administrativo de Execução de Obra Hídrica e/ou Outorga de uso e água	A apresentação do ato administrativo de execução de obra hídrica e/ou da outorga de uso de água é condição para a concessão do crédito, nos casos em que tais documentos forem exigíveis pela legislação vigente. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos: • Implantação, ampliação e custeio de projetos de irrigação; • Derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; • Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo; • Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; • Aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; e • Outros usos e/ou interferências que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.	Ambiental
Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ou Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS)	A apresentação da ASV ou da UAS emitida pelo órgão ambiental competente é condição para a concessão do crédito, nos casos em que esteja prevista remoção de vegetação nativa. Referida autorização será apresentada ao Banco previamente à formalização do financiamento.	Ambiental



Item	Tipo de Restrição	Natureza da Restrição
Madeiras Nativas	Vedação ao financiamento de empreendimento que explore o beneficiamento e a comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável.	Ambiental
Energia termelétrica	Vedação ao financiamento de energia termelétrica oriunda de carvão mineral e óleo derivado de petróleo.	Climática
Amianto (fibra de asbesto)	Vedação ao financiamento da produção, extração, comercialização e beneficiamento.	Social
Carvão mineral	Vedação ao financiamento da extração de carvão mineral destinado à geração de energia termelétrica.	Climática
Mineração	Vedação ao financiamento de empreendimento de mineração que incorpore processo de lavra rudimentar e garimpo.	Ambiental
Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão	Vedação ao financiamento, inclusive a prestação de garantia, de empreendimento que mantenha ou tenha mantido trabalhadores em condições degradantes de trabalho ou análogas ao trabalho escravo, inscritas no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria Interministerial do Ministério do Trabalho e Previdência Social e das Mulheres nº 4, de 11 de maio de 2016, ou outra que venha a substituí-la, observada a Portaria do MI nº 1.150, de 18 de novembro de 2003.	Social
Projeto ou orçamento que preveja desmatamento	Vedação à concessão de crédito rural com recursos controlados, de que trata o MCR 6-1-2, e com recursos direcionados, de que trata o MCR 6-7-7-"a", para o financiamento cujo projeto ou orçamento preveja a supressão da vegetação nativa.	Ambiental
Ocorrência de desmatamento ilegal após 31/07/2019	A concessão de crédito rural para empreendimento situado em imóvel rural em que, a partir de informações disponibilizadas pelo MMA, a partir da base de dados do sistema PRODES do INPE, tenha sido identificada a ocorrência de supressão da vegetação nativa após 31/07/2019, fica condicionada à comprovação da regularidade ambiental da supressão da vegetação ocorrida. OBS: Regra vigente a partir de 01/04/2026 para imóveis acima de 04 módulos fiscais; e a partir de 04/01/2027 para imóveis de até 04 módulos fiscais.	Ambiental
Desmatamento em imóvel com área abandonada	Vedação de financiamento que envolva a conversão de vegetação nativa para uso alternativo do solo em imóvel rural que possuir área abandonada.	Ambiental
Áreas embargadas	Vedação ao financiamento, ou de desembolso de parcelas, de empreendimentos rurais ou não rurais, em áreas de imóveis que forem embargadas por irregularidade ambiental, de acordo com a legislação ambiental vigente.	Ambiental



Item	Tipo de Restrição	Natureza da Restrição
Imóveis com embargos por desmatamento ilegal	Vedação à concessão de crédito rural, ou ao desembolso de parcelas, de empreendimentos, realizados em imóvel rural, seja ele beneficiado com o crédito ou destinado ao suporte forrageiro/apascentamento de animais, em que exista embargo de órgão ambiental competente, Federal ou Estadual, decorrente de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel rural e desde que registrado na lista de embargos do Cadastro de Autuações Ambientais e Embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), à exceção de financiamentos de investimento com a finalidade exclusiva de recuperação da vegetação nativa da área embargada do imóvel rural.	Ambiental
Terras Indígenas	Vedação ao financiamento de empreendimento, inclusive de agricultura familiar, e constituição de garantia, em imóvel rural total ou parcialmente inserido em terras ocupadas por indígenas que constem como em estudo, delimitadas, declaradas, homologadas, regularizadas como Terras Indígenas ou definidas como Reservas Indígenas no Sistema Indigenista de Informações da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), à exceção dos casos em que o proponente pertença aos povos ou comunidades indígenas ocupantes ou habitantes da terra indígena na qual se situa o empreendimento.	Social e Ambiental
Quilombolas e Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral	Vedação à concessão de crédito rural, ou ao desembolso de parcelas, de empreendimentos, realizados em imóvel rural, seja ele beneficiado com o crédito ou destinado ao suporte forrageiro/apascentamento de animais, em que há sobreposição total ou parcial do imóvel, com UC de proteção integral ou com Território Quilombola, à exceção dos casos em que o proponente pertença ao povo ou comunidade quilombola ocupante ou habitante da terra na qual se situa o empreendimento.	Social e Ambiental
Unidades de Conservação (UC) de Uso Sustentável	A concessão do crédito fica condicionada à comprovação do licenciamento ambiental, ou de sua dispensa, bem como à conformidade com o Plano de Manejo da UC.	Ambiental e Social
Poluentes Orgânicos Persistentes (POP's)	Vedação ao financiamento da produção intencional.	Ambiental
Atividades integrantes da cadeia produtiva de soja, milho e algodão	Vedação ao financiamento de atividades integrantes da cadeia produtiva de soja, milho e algodão que utilizem sementes, insumos ou produtos originados de cultivares transgênicos não registrados e não autorizados para produção comercial no Brasil, conforme lista disponibilizada no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) > Guia de Serviços > Registro Nacional de Cultivares.	Ambiental



Item	Tipo de Restrição	Natureza da Restrição
Pesquisa e cultivo de organismos geneticamente modificados (OGMs)	Vedação ao financiamento de pesquisa e cultivo de organismos geneticamente modificados (OGMs) nas terras indígenas e áreas de unidades de conservação, exceto nas áreas de proteção ambiental onde houver autorização pelo órgão ambiental competente ou mediante plano de manejo.	Ambiental e Social
Acordos multilaterais de cunho social	Vedação ao financiamento, quando não atendidos os seguintes acordos multilaterais: • Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 77.374, de 01/04/1976; • Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, promulgado pelo Decreto nº 2.864, de 07/12/1998; • Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo, promulgada pelo Decreto nº 2.977, de 01/03/1999; • Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição, promulgada pelo Decreto nº 3.128, de 05/08/1999.	Social
Acordos multilaterais de cunho ambiental e climático	Vedação ao financiamento, quando não atendidos os seguintes acordos multilaterais: • Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, promulgada pelo Decreto nº 99.280, de 06/06/1990; • Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, promulgada pelo Decreto nº 875, de 19/07/1993; • Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, promulgada pelo Decreto nº 3.607, de 21/09/2000; • Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, promulgada pelo Decreto nº 5.472, de 20/06/2005; • Convenção de Minamata sobre Mercúrio, promulgada pelo Decreto nº 9.470, de 14/08/2018.	Ambiental e Climático
Cana-de-açúcar e derivados	Vedação ao financiamento rural ou agroindustrial para novos plantios ou expansão de áreas com cana-de-açúcar destinadas à produção de etanol, demais biocombustíveis e açúcar, exceto açúcar mascavo, quando se tratar de áreas novas ou ampliadas após 28/10/2009, nas seguintes áreas: a) Bioma Amazônia; b) Terras indígenas; c) Áreas com declividade superior a 12%, ou ocupadas com cobertura de vegetação nativa ou de reflorestamento; d) Áreas de remanescentes florestais, áreas de proteção	Ambiental e Social



Item	Tipo de Restrição	Natureza da Restrição
	ambiental, de dunas, de mangues, de escarpas e de afloramentos de rocha, urbanas e de mineração. Exceções: i) Financiamento para a produção de cana-de-açúcar em áreas ocupadas com essa cultura em 28/10/2009, observadas as disposições do zoneamento agrícola de risco climático; ii) Financiamento de projetos de implantação ou ampliação de unidades industriais, desde que tais projetos tenham sido licenciados pelo órgão ambiental responsável até 28/10/2009.	
Áreas de Preservação Permanente	Vedação ao financiamento para abertura, conversão ou expansão de novas áreas e para mudança de uso do solo em Áreas de Preservação Permanente (APPs), áreas rurais consolidadas em locais ambientalmente sensíveis e áreas com declividade entre 25° e 45°, admitindo-se exclusivamente a continuidade ou manutenção de atividades rurais consolidadas.	Ambiental
Área de Reserva Legal	A realização de qualquer operação em que imóvel rural, seja objeto de financiamento ou oferecido em garantia, fica condicionada à comprovação da existência e suficiência de Reserva Legal.	Ambiental
Áreas de Reserva Legal desmatadas irregularmente após 22/07/2008	Vedação ao financiamento em área de Reserva Legal desmatada irregularmente após 22/07/2008, à exceção de áreas a serem destinadas à recomposição florestal conforme regramento do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012)	Ambiental